



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/007041/2023 Concorrência nº 03/2023 (Pavimentação Avenida Herbert Hadler e Ciclovias/Ciclofaixas) - SEPLAG

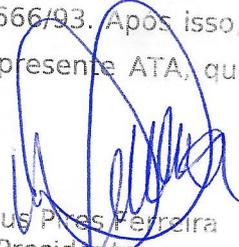
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO Nº 01

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 029, de 24 de abril de 2023, para responder o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa SBS Engenharia e Construções Ltda, referente a licitação Concorrência 03/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Avenida Herbert Hadler, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem e sinalização horizontal e vertical, assim como a construção de três ciclovias/ciclofaixas no município de Pelotas/RS". A solicitação de esclarecimento realizada pela Licitante versa sobre itens da planilha orçamentária (Anexo 03 do Edital), de forma que a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão, realizou a revisão da planilha o que resultou na alteração desta. Dos questionamentos da Licitante, foi acrescido a planilha orçamentária o transporte para os tubos com encaixe ponta e bolsa. Com base nos ajustes realizados, o valor máximo para execução da obra ficou sendo de R\$ 4.353.116,29 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Assim, devido a alteração realizada, ficam alterados os Anexos 03 e 04 do Edital, assim como o item 7.8 do Edital de Licitação que passará a contar com a seguinte redação:

7.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao valor orçado, que é de R\$ 4.353.116,29 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Foi juntada nova Autorização Orçamentária para cobrir os custos referente ao aumento no custo da obra. Deixamos de encaminhar o processo para nova análise da Procuradoria Geral do Município, visto se tratar de alterações técnicas na planilha orçamentária. Neste mesmo ato fica marcada a nova data de abertura dos Envelopes que será realizada em 29 de agosto de 2023, às 10:30hs, ficando reaberto o prazo de 30 dias, conforme Lei Federal 8.666/93. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Vinicius Pres Ferreira
Presidente


Marcos Tormen
Membro


Eduardo Mathies
Membro


Juliano Neves
Membro



Pedido de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA 03/2023 - SEPLAG

Anderson Melo <anderson.melo@sbsengenharia.com.br>

18 de julho de 2023 às 15:46

Para: seplag.licitacoes@gmail.com

Cc: SBS Engenharia <sbs@sbsengenharia.com.br>, Luciano Perin <luciano.perin@sbsengenharia.com.br>, Isabel Capeletti <isabel.capeletti@sbsengenharia.com.br>

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Boa tarde,

Por meio deste, vimos solicitar esclarecimentos acerca da Concorrência N° 03/2023 da SEPLAG, abordando basicamente o seguinte grupo de serviços:

"1.2.3 - ADEQUAÇÕES SISTEMA DE DRENAGEM:

1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE REDE

1.2.3.1.8.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	153,00	178,14	BDI 1	214,44	32.809,32	RA
1.2.3.1.9.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	218,00	316,22	BDI 1	380,67	82.986,06	RA
1.2.3.1.10.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	471,00	599,82	BDI 1	722,06	340.090,26	RA

À execução dos serviços foram utilizadas as composições 92210, 92212 e 92216, referentes à tubulação de drenagem pluvial urbana, utilizando tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, para os quais foram adotadas na íntegra as composições originais da base SINAPI.

Contudo, tal composição não considera o transporte dos tubos de concreto do local de produção até a obra, tampouco o serviço de carga, manobra e descarga dos mesmos.

O caderno técnico do SINAPI para "Assentamento de tubos de esgoto ou drenagem pluvial em concreto", cuja última atualização data de 03/2022, que pode ser verificado no link:

[SINAPI_CT_TUBOS_DE_CONCRETO_03_2022.pdf \(caixa.gov.br\)](#)

apresenta as premissas necessárias à correta orçamentação desse serviço, o que demandaria a complementação das atividades necessárias a esse grupo de serviços, sendo elas: Carga, manobra e descarga de tubos (composições 101014, 101463 e 101467) e também o transporte dos tubos do local de aquisição até a obra (composição 100952 para distâncias de até 30 km's e 100953 para excedentes a 30 km's).

Como é do conhecimento do corpo técnico dessa r. Secretaria, não há na região nenhum fabricante de tubos pré moldados de concreto do tipo especificado (ponta e bolsa), o que demanda que tais materiais sejam adquiridos junto a maiores centros como (Caxias do Sul, Bento Gonçalves, ou São Leopoldo), fato que impacta ainda mais da defasagem dos preços que integram as composições da licitação frente àqueles praticados para a execução dos serviços.

Observamos ainda, que a Concorrência 02/2023 já apresenta o serviço de transporte dos tubos em sua planilha orçamentária, embora não considere o serviço de carga, manobra e descarga dos mesmos.

Ainda referente aos serviços de drenagem, cumpre observar que para os serviços de Escavação (1.2.3.1.1 e 1.2.3.1.2) não estão sendo consideradas a carga, manobra e descarga. Entende-se que tal ideia parte da concepção de escavação com deposição do material na lateral da cava para posterior reaterro, contudo os volumes excedentes demandam o serviço de carga, manobra e descarga para que seja possível destiná-lo ao seu local final (bota fora do município), devendo ainda tal volume ser calculado para a diferença empolada entre os quantitativos de escavação e reaterro, o que embora citado no Anexo 2 (Memorial Descritivo), não consta na planilha orçamentária.

Sendo esses os itens que poderiam ensejar alterações à planilha orçamentária, encaminhamos para Vossa análise e considerações.

--

Atenciosamente,

Eng. Anderson de Melo

Superintendente de Obras

+55 (53) 99999.8328 (Fone e WhatsApp)

anderson.melo@sbsengenharia.com.br

www.sbsengenharia.com.br

 cid:3cae9d4d-26f2-47fe-aa57-636aeffc6490

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) destinatário(s), conforme art. 7º, II, da Lei nº 8.906/94. O uso não autorizado ou a divulgação do seu conteúdo são proibidos e passíveis de ações e indenizações judiciais cabíveis.



Rua Professor Pedro Santa Helena, 650
Bairro Jardim do Salsó
Porto Alegre / RS
51.3334.8512

Outlook-cid_3cae9d.png
19K